



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO -MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
CNPJ: 01.612.334/0001-89

EDITAL 01/2021 DE PREMIAÇÃO
LEI ALDIR BLANC nº 14.017/2020 E 14.150/2021
DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL
PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA

PREÂMBULO

A Prefeitura de Junco do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público e faz saber aos interessados das categorias de artistas e fazedores da cadeia que lança o Edital com os regulamentos e seus anexos para o recebimento de inscrições no período 14 a 20 de outubro de 2021, para seleção de propostas artísticas, visando à premiação que trata a lei nº 14.017/2020 e 14.150/2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo decreto legislativo nº 10.464/2020, sendo alterado pelo decreto 10.751/21

O presente Edital tem a atribuição de fomentar a criação e circulação de conteúdo da cadeia produtiva da cultura, estabelecendo uma programação própria para ser desenvolvida durante o período de isolamento domiciliar e distanciamento, e como meio de mitigação dos efeitos das ações de enfrentamento à COVID-19, com um programa de auxílio emergencial aos agentes da cultura mais vulneráveis; tendo como finalidade premiar atividades culturais capazes de serem fruídas por toda a sociedade, garantindo o exercício cidadão de todos os habitantes da cidade, respeitando a diversidade existente.

Serão premiadas propostas com vistas à promoção e difusão da cultura; a lançar o processo seletivo para os fazedores de cultura que trabalham com música, gastronomia e artesanato.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos culturais que receberão o apoio financeiro para realizar ações no campo das artes, que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, documentação, formação e difusão de produtos, bens e/ou serviços artísticos e culturais que contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer e que beneficiem a geração de manifestações artísticas e culturais.

1.2 O presente processo seletivo tem por finalidade a seleção e premiação de artistas domiciliares de Junco do Maranhão/MA, que apresentem propostas artísticas exigida no item 3.3.

1.3. Selecionar e premiar no âmbito deste processo seletivo 15 (quinze) cantores, 01 (um) músico, 05 (cinco) profissionais do corte e costura, 35 (trinta e cinco) profissionais do artesanato, 02 (dois) profissionais da artes plásticas de Junco do Maranhão/MA.

Os trabalhos premiados receberão o prêmio no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), R\$ 300,00 (trezentos reais) para os seguimentos acima mencionados, totalizando 58 proponentes contemplados e o valor total de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos mil reais).

2. DOS RECURSOS:

2.1. Os recursos para a realização desta premiação serão provenientes do valor repassado ao município de Junco do Maranhão/MA por meio da Lei Emergencial cultural nº 14.017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO -MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
CNPJ: 01.612.334/0001-89

e 14.150/2021.

2.2 O recurso total que contempla a categoria deste edital corresponde ao valor de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos), conforme previsto na dotação orçamentária a seguir: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artística, Científica, Desportiva, 01.00.0000.00 (Recursos Ordinários).

3. DAS PROPOSTAS:

3.1. Para seleção e premiação dos projetos dessa categoria, deverão cumprir as exigências demonstradas no quadro abaixo:

ÁREA	Descrição	Quantidade a serem premiados	Valor	Valor Total
	CANTOR	15	R\$ 700,00	R\$ 10.500,00
Trabalho de como Cantor	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u></p> <p>A. Será permitida uma proposta por CPF, <u>contanto que não tenha participado dos editais anteriores e que não tenha vínculo empregatícios públicos.</u></p> <p>B. Entrega de pendrive contendo:</p> <p>a. Comprovação de experiência na área como cantor, com atuação nos últimos 2 (dois) anos (fotos, vídeos, reportagens, currículo profissional, links de apresentações em rede social, contratos de prestação de serviços com entes públicos ou privados e outros documentos comprobatórios).</p> <p>b. Vídeo da apresentação com duração entre 10 e 20 minutos.</p> <p>C. Apresentação de documentos exigidos no item 5.3;</p> <p>D. Está cadastrado na Secretaria de Cultural e Turismo de Junco do Maranhão/MA.</p> <p><u>Observação:</u></p> <p>A Secretaria de Cultura e Turismo disponibilizará os vídeos em suas plataformas digitais e outros meios que facilitem a publicidade ampla.</p> <p>O artista deverá iniciar o vídeo com uma pequena apresentação e exposição sobre seu trabalho artístico, além de destacar a finalidade da ação como uma premiação da Lei Aldir Blanc.</p> <p>A Secretaria de Cultura e Turismo definirá junto ao artista(s) uma pequena apresentação pública (respeitando o decreto municipal nº /2021) com o trabalho musical exposto no vídeo.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO -MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
CNPJ: 01.612.334/0001-89

ÁREA	Descrição	Quantidade a serem premiados	Valor	Valor Total
	MÚSICO	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Trabalho com a Música	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u></p> <p>A. Será permitida uma proposta por CPF, <u>contanto que não tenha participado dos editais anteriores e que não tenha vínculo empregatícios públicos.</u></p> <p>B. Entrega de pendrive contendo:</p> <p>a. Comprovação de experiência na área como cantor, com atuação nos últimos 2 (dois) anos (fotos,vídeos, reportagens, currículo profissional, links de apresentações em rede social, contratos de prestação de serviços com entes públicos ou privados e outros documentos comprobatórios).</p> <p>b. Vídeo da apresentação com duração entre 10 e 20 minutos.</p> <p>C. Apresentação de documentos exigidos no item 5.3;</p> <p>D. Está cadastrado na Secretaria de Cultural e Turismo de Junco do Maranhão/MA.</p> <p><u>Observação:</u></p> <p>A Secretaria de Cultura e Turismo disponibilizará os vídeos em suas plataformas digitais e outros meios que facilitem a publicidade ampla.</p> <p>O artista deverá iniciar o vídeo com uma pequena apresentação e exposição sobre seu trabalho artístico, além de destacar a finalidade da ação como uma premiação da Lei Aldir Blanc.</p> <p>A Secretaria de Cultura e Turismo definirá junto ao artista(s) uma pequena apresentação pública (respeitando o decreto municipal nº /2021) com o trabalho musical exposto no vídeo.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO -MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
CNPJ: 01.612.334/0001-89

ÁREA	Descrição	Quantidade a serem premiados	Valor	Valor Total
	CORTE E COSTURA	05	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
Trabalho com Corte e Costura	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u></p> <p>A. Será permitida uma proposta por CPF, <u>contanto que não tenha participado dos editais anteriores e que não tenha vínculo empregatícios públicos.</u></p> <p>B. Entrega de pendrive contendo:</p> <p>a. Comprovação de experiência na área do corte e costura, com atuação nos últimos 2 (dois) anos (fotos, vídeos, reportagens, currículo profissional, links de apresentações em rede social, contratos de prestação de serviços com entes públicos ou privados e outros documentos comprobatórios).</p> <p>b. Vídeo da apresentação com duração entre 10 e 20 minutos.</p> <p>C. Apresentação de documentos exigidos no item 5.3;</p> <p>D. Está cadastrado na Secretaria de Cultural e Turismo de Junco do Maranhão/MA.</p> <p><u>Observação:</u></p> <p>A Secretaria de Cultura disponibilizará os vídeos em suas plataformas digitais e outros meios que facilitem a publicidade ampla.</p> <p>O artista deverá iniciar o vídeo com uma pequena apresentação e exposição sobre seu trabalho artístico, além de destacar a finalidade da ação como uma premiação da Lei Aldir Blanc.</p> <p>A Secretaria de Cultura e Turismo definirá junto ao artista(s) uma pequena apresentação pública (respeitando o decreto municipal nº /2021) com o trabalho exposto no vídeo.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO -MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
CNPJ: 01.612.334/0001-89

ÁREA	Descrição	Quantidade a serem premiados	Valor	Valor Total
	ARTESANATO	35	R\$ 300,00	R\$ 10.500,00
Trabalho com Artesanto	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u></p> <p>A. Será permitida uma proposta por CPF, <u>contanto que não tenha participado dos editais anteriores e que não tenha vínculo empregatícios públicos.</u></p> <p>B. Entrega de pendrive contendo:</p> <p>a. Comprovação de experiência na área do artesanato, com atuação nos últimos 2 (dois) anos (fotos, vídeos, reportagens, currículo profissional, links de apresentações em rede social, contratos de prestação de serviços com entes públicos ou privados e outros documentos comprobatórios).</p> <p>b. Vídeo da apresentação com duração entre 10 e 20 minutos.</p> <p>C. Apresentação de documentos exigidos no item 5.3;</p> <p>D. Está cadastrado na Secretaria de Cultural e Turismo de Junco do Maranhão/MA.</p> <p><u>Observação:</u></p> <p>A Secretaria de Cultura e Turismo disponibilizará os vídeos em suas plataformas digitais e outros meios que facilitem a publicidade ampla.</p> <p>O artista deverá iniciar o vídeo com uma pequena apresentação e exposição sobre seu trabalho artístico, além de destacar a finalidade da ação como uma premiação da Lei Aldir Blanc.</p> <p>A Secretaria de Cultura e Turismo definirá junto ao artista(s) uma pequena apresentação pública (respeitando o decreto municipal nº /2021) com o trabalho profissional exposto no vídeo.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO -MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
CNPJ: 01.612.334/0001-89

ÁREA	Descrição	Quantidade a serem premiados	Valor	Valor Total
	ARTISTA PLÁSTICO	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Trabalho com Artes Plásticas	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u></p> <p>A. Será permitida uma proposta por CPF, <u>contanto que não tenha participado dos editais anteriores e que não tenha vínculo empregatícios públicos.</u></p> <p>B. Entrega de pendrive contendo:</p> <p>a. Comprovação de experiência na área como artista plástico, com atuação nos últimos 2 (dois) anos (fotos, vídeos, reportagens, currículo profissional, links de apresentações em rede social, contratos de prestação de serviços com entes públicos ou privados e outros documentos comprobatórios).</p> <p>b. Vídeo da apresentação com duração entre 10 e 20 minutos.</p> <p>C. Apresentação de documentos exigidos no item 5.3;</p> <p>D. Está cadastrado na Secretaria de Cultural e Turismo de Junco do Maranhão/MA.</p> <p><u>Observação:</u></p> <p>A Secretaria de Cultura e Turismo disponibilizará os vídeos em suas plataformas digitais e outros meios que facilitem a publicidade ampla.</p> <p>O artista deverá iniciar o vídeo com uma pequena apresentação e exposição sobre seu trabalho artístico, além de destacar a finalidade da ação como uma premiação da Lei Aldir Blanc.</p> <p>A Secretaria de Cultura definirá junto ao artista(s) uma pequena apresentação pública (respeitando o decreto municipal nº ___/2021) com o trabalho profissional exposto no vídeo.</p>			

3.2 Não serão aceitas propostas com temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito ou ainda que estimulem a violência, ou contrarie a Lei.

4. DO CRONOGRAMA:

41. Inscrições: das 8:00h às 12:00h, entre os dias 14 a 20 de outubro de 2021 na sede da Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão/MA, no endereço localizado Rua Valmir Araújo, nº 111 – centro.

42. Divulgação resultado final das propostas premiadas: 27 de outubro de 2021 na sede da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO -MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
CNPJ: 01.612.334/0001-89

Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão/MA e no site da Prefeitura e redes sociais do Município e da Secretaria de Cultura e Turismo.

43. Entrega de documentação para premiação: Dia 14 de outubro a 20 de outubro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão/MA, no horário de expediente.

44. Resultado final: Dia 27 de outubro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão/MA.

45. Premiação: A premiação ocorrerá em até 15 dias úteis após a publicação do resultado final.

5. DO PROPONENTE:

5.1. Somente poderão concorrer neste processo seletivo artistas que exerçam atividades na área cultural, há pelo menos 2 (dois) anos, e que estejam domiciliadas no município de Junco do Maranhão/MA, doravante denominadas PROPONENTE;

5.2. Possuir experiência condizente com a proposta apresentada e currículo de atividades no setor cultural, com atuação nos últimos 2 (dois) anos (devendo ser comprovados por declarações, fotos ou vídeos, armazenadas em pendrive a ser entregue no ato da inscrição);

5.3. Os proponentes deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos original e xerox:

- I. Documento oficial de identificação do candidato (RG, CPF, CNH);
- II. Comprovante de Residência (emitido nos últimos 3 meses) ou autodeclaração;
- III. Pendrive contendo arquivos (mídias) que comprovem atuação na área cultural por meio de cartazes, catálogo, declarações, fotos e vídeos com identificação por datas—mínimo de dois anos e imagens das peças concorrente a premiação como solicitado no item 3;
- IV. Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e declaração de veracidade (anexo I e II);

5.4. Os proponentes não devem ter participado dos editais anteriores, referentes a Lei Aldir Blanc, e não poderá ter vínculos empregatícios públicos, bem como ser servidor, contratado ou terceirizado da Administração Pública Municipal de Junco do Maranhão/MA.

5.5. A não apresentação de qualquer documento obrigatório e o não preenchimento das declarações e formulários, implicará na invalidação da inscrição conforme item 6.4.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. As inscrições serão aceitas somente presenciais, na sede da Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão/MA, localizada na Rua Valmir Araújo, nº 116, centro, e no período estipulado no cronograma deste processo seletivo, obedecendo os critérios estabelecidos no item 5. Entrega de xerox exigidas no item 5.4 e pen drive. Ficando vedado sua devolução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO -MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
CNPJ: 01.612.334/0001-89

62. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo procederá a conferência dos documentos apresentados, somente aqueles que cumprirem todos os requisitos deste processo seletivo, conforme item 5. do cronograma apresentado nestes regulamento;

63. A inscrição implica reconhecimento, pelo proponente, de que leu e aceitou todos os termos e condições constantes no regulamento, sendo de sua inteira responsabilidade o mau funcionamento do pendrive, ficando a seu cargo a testagem do dispositivo.

64. Não caberá complementação, inclusão ou reapresentação dos documentos submetidos no ato da inscrição, e nem serão considerados os pedidos feitos fora do prazo indicados no presente processo seletivo.

7. DO JULGAMENTO:

7.1. Os critérios utilizados e suas respectivas pontuações para a avaliação de mérito dos propostas concorrentes a este processo seletivo dar-se-á da seguinte forma:

7.2. A comissão gestora da Lei Aldir Blanc avaliará o mérito, sendo atribuídas notas individuais a cada uma das propostas, considerando premiadas as com maior pontuação, além de atender por completo as exigências documentais especificadas neste regulamento;

7.3. Serão selecionadas as propostas que somarem o maior número de pontos;

7.4. Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação de mérito dos projetos:

- A. Criatividade: Pontuação de de 01 a 10;
- B. Repertório: Pontuação de de 01 a 10;
- C. Referência a cultura popular local: Pontuação de de 01 a 10;
- D. Inovação na produção: Pontuação de de 01 a 10;
- E. Composição da apresentação: Pontuação de de 01 a 10.

Total de Pontos a serem Atribuídos: 50 Pontos

7.5. A Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc, responsável pelo Julgamento será aquela composta pelo Decreto 009/2021 de 09 de agosto de 2021, que instituiu a Comissão Gestora para Acompanhamento dos Recursos oriundos da Lei Aldir Blanc.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

8.1. As propostas inscritas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação;

8.2. Para efeito de desempate, será utilizado o critério de maior pontuação recebida na 'letra' B do item 7.4;

9. DA PREMIAÇÃO:

9.1. O valor da premiação está definido no 3.1. SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO -MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
CNPJ: 01.612.334/0001-89

92. As propostas aprovadas pela Comissão estarão aptas a encaminhar a documentação obrigatória, para efetuação do pagamento da premiação;

93. A premiação será formalizada mediante a entrega de forma completa da documentação a seguir;

- A. Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida na Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão/MA, no setor de tributação.**
- B. Dados bancários, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, Agência e Conta - Conta Corrente ou poupança (ex: cópia frontal do cartão de conta corrente ou poupança);**
- C. Declaração de liberação de uso de imagens, direitos autorais e conexos (modelo anexo);**
- D. Termo de Compromisso (modelo anexo).**
- E. Entrega de pen drive, para ser copiado e juntados nos arquivos da Secretaria de Cultura e Turismo.**

9.3.1- As declarações das letras A, B, C e D do item 9.3 serão consideradas aceitas mediante assinatura digital.

9.4. As despesas inerentes ao cumprimento das propostas serão de inteira responsabilidade do proponente.

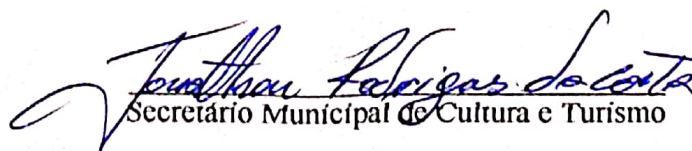
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Os esclarecimentos serão prestados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Junco do Maranhão/MA.

10.2. As divergências, casos omissos ou questões emergentes do presente regulamento poderão ser dirimidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo mediante comunicação e justificativa por escrito, observada a legislação pertinente.

10.3. O beneficiário se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se, em caso de não veracidade, na eliminação do credenciamento, podendo ser exigida a devolução integral dos recursos liberados, bem como outras medidas legais cabíveis.

Junco do Maranhão/MA 13 de outubro de 2021


Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Secretário de Cultura e Turismo
Jonathan Rodrigues da Costa
CPF: 010.985.733-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO -MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
CNPJ: 01.612.334/0001-89

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

_____ (nome), _____ (CPF), sediada à
(ENDEREÇO) _____, _____ (estado civil),
_____ (nacionalidade), declara que cumpre plenamente os requisitos
para sua habilitação no presente edital.

Junco do Maranhão/MA, ____ de outubro de 2021.

Assinatura:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, declaro que as cópias dos documentos apresentados são idênticas ao original sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa na forma da lei.

Junco do Maranhão/MA, ____ de outubro de 2021.

Assinatura:



ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho de premiação da Lei Aldir Blanc, nos termos da 14.017/2020 e 14.150/2021.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Junco do Maranhão/MA, ___ de _____ de 2021.

Assinatura:



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, _____,
RG n° _____, CPF
n° _____, domiciliado no
endereço _____,
bairro _____, CEP _____,
município de _____, me comprometo a atender, respeitar e
cumprir todas as exigências desse edital.

Junco do Maranhão/MA, ____ de outubro de 2021.

Assinatura:



ANEXO V

Os dados bancários devem, obrigatoriamente, conter as informações conforme descrição a seguir:

INSTITUIÇÃO BANCÁRIA	
Número de agência e dígito	
CPF DO TITULAR	
TIPO DE CONTA	

